



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Sexta-Feira, 20 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 953



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ Estado do Paraná

DECRETO N.º 184/2024

EMENTA: Exonera Agentes Políticos e Servidores em cargo em comissão e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapua, Estado do Paraná, Sr. DEODATO MATIAS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Exonerar em 30/12/2024 os Agentes Políticos e servidores ocupantes de Cargo em Comissão abaixo relacionados:

- Luana Vanessa da Silva Pedrini – Diretora Executiva Municipal
- Jéssica Joelma de Mello – Diretora do Departamento Municipal de Administração.
- Claudinei Amaral Ferreira – Diretor do Departamento Municipal de Recursos Humanos.
- Tatiane de Souza – Diretora do Departamento Municipal de Finanças.
- Enedino Antonino de Vicente – Diretor do Departamento Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.
- Sebastião Huida – Diretor do Departamento Municipal de Saúde.
- Rosimery Mazieiro Matias – Diretora do Departamento Municipal de Ação Social.
- Cristiane Garcia Kalat de Oliveira – Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura.
- Josimar Vieira – Diretor do Departamento Municipal de Turismo.
- Eduardo Malaquias Franco – Diretor do Departamento Municipal de Esportes.
- Pedro Henrique de Mattos da Silva – Diretor do Departamento Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente.
- Carlos Alexandre dos Santos – Diretor do Departamento Municipal de Indústria e Comércio.
- Sebastião dos Santos de Lima – Chefe de Gabinete.
- Kauane da Silva Cardoso – Chefe da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado.
- Mateus Felipe Rodrigues da Silva – Chefe da Divisão de Arquivos Administrativos.
- Gabriele da Silva Lima – Chefe da Divisão de Tesouraria.
- Dino Kurten – Chefe da Divisão de Compras.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Sexta-Feira, 20 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 953



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ Estado do Paraná

- Paulo das Neves Mota – Chefe da Divisão de Serviços Gerais.
- Gustavo Graciano Rocha – Chefe da Divisão de Obras.
- Fernanda Sofioni Albernaz – Chefe da Divisão de Transportes.
- Sônia dos Santos Rocha Queiroz – Chefe da Divisão de Urbanismo.
- Taissa Mayara Pereira – Chefe da Divisão de saúde.
- Milton de Carvalho Borges – Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária.
- Bruno Berteloni Silva Santos – Chefe da Divisão de Enfermagem.
- Daiane Cristina Raimundo – Chefe da Divisão de Atendimento ao usuário.
- Milena Cardoso Castro – Chefe de Supervisão e Orientação.
- Cione Wesller dos Santos Silva – Chefe da Divisão de Merenda Escolar.
- Marcia Manzano Lima dos Santos – Chefe da Divisão de Planejamento Escolar.
- Altamiro Esser – Chefe da Divisão de Transporte Escolar.
- Janaina Aparecida Batista da Silva Stopasol – Chefe da Divisão de Documentação Escolar.
- Amauri Daufenbach Ghizoni – Chefe da Divisão de Esportes.
- Nilson Junior Chaves da Silva – Chefe da Divisão de Meio Ambiente.
- Rita de Cassia Cardozo Andrade – Chefe da Divisão de Peciária.
- Luiz Fernando Chaves dos Santos – Chefe da Divisão de Industria.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapua, aos onze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

DEODATO MATIAS
Prefeito do Município de Arapua



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Sexta-Feira, 20 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 953



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

DECRETO 189/2024

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por excesso de arrecadação no Orçamento de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapua, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Arapua e autorização contida na Lei Municipal nº. 844/2023 de 16 de novembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2024, créditos adicionais suplementares por excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.003	DIVISÃO DE ENSINO	
12.782.0009.2043	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
08	DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS VIAÇÃO E SV. URBANOS	
08.002	DIVISÃO DE OBRAS	
04.782.0022.2060	Atividades da Divisão de Obras	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
08.003	DIVISÃO DE TRANSPORTES	
26.782.0022.2063	Atividades da Divisão de Transportes	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	90.000,00
	TOTAL	100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o Excesso de Arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da lei nº4.320/64.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Sexta-Feira, 20 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 953



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

1.7.2.1.50.0.1.00. 00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	100.000,0 0
	TOTAL	100.000,0 0

Art. 3º - Este decreto entrara em vigor na data da publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Arapua, 20 de dezembro de 2024

DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Sexta-Feira, 20 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 953



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

E-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

I – Trata-se de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023**, objetivando a **Contratação de empresa especializada para serviços de limpeza e conservação das áreas públicas, sendo varrição manual e mecânica e demais serviços de jardinagens em praças, parques, jardins, ruas, avenidas, passeios e lagradouros públicos e roçagem mecânica no município de Arapua-PR.**

II – Conforme já motivado, a revogação do certame se faz necessário em razão da constatação, de que o objeto pleiteado, na forma inicialmente mencionada, provavelmente não alcançará os interesses, objetivos e demandas usuais prospectados pela Administração Municipal;

III – Em face disso, a Comissão de Permanente de Licitação sugere a revogação do certame;

IV – Assim, sou pela **REVOGAÇÃO** do presente processo licitatório, do processo administrativo de licitação nº 149/2023 e, em seguida, determino o **ARQUIVAMENTO** do presente processo;

V- Publique –se.

Arapua-PR, 20 de dezembro de 2024.

Deodato Matias
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Sexta-Feira, 20 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 953



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 161/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arapua PR

**CONTRATADO: COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERCAO
SOLIDÁRIA UNIÃO DOS VALES CRESOL**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, AUTORIZADA PELO BANCO
CENTRAL DO BRASIL, PARA OPERAR O SERVIÇO DE PAGAMENTO DE SUBSÍDIOS E
SALÁRIOS DOS SERVIDORES E MEMBROS ATIVOS DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ - PR,
COM EXCLUSIVIDADE, BEM COMO DE CONSIGNAÇÕES DE FOLHA DE PAGAMENTO,
COMPULSÓRIAS E FACULTATIVAS.**

VALOR: R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 19/12/2024

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 18/12/2029

EMBASAMENTO LEGAL: Licitação modalidade Processo inexigibilidade 10/2024.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

7

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Sexta-Feira, 20 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 953



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 176/2021, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ – ESTADO DO PARANÁ E CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANA - CIEE/PR.

TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapua, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, DEODATO MATIAS, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG nº **3.558.5818** SSP-PR, e a Empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANA - CIEE/PR**, com sede na RUA IVO LEÃO, 42 - CEP: 80030180 - BAIRRO: ALTO DA GLÓRIA, inscrita no CNPJ/MF sob nº **76.610.591/0001-80**, representada pelo Sr. **ANTONINHO CARON**, inscrito no CPF/MF sob nº **080.071.529-20**, e portador da Carteira de Identidade RG nº **736.273-0** SSP/PR, , ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO - Fica aditivado o prazo para execução do objeto do dia **29 de dezembro de 2024 até o dia 29 de dezembro de 2025**, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR - Fica aditivado o valor de **R\$ 242.328,24 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil, Trezentos e Vinte e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, tendo como base a Lei 8666/93. Novo reajuste somente será permitido em caso de novo termo aditivo tendo como condição temporária o transcurso do prazo constante da cláusula primeira deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapua-PR, 04/12/2024

Deodato Matias
Prefeito Do Município De Arapua
Ciee/Pr

Antoninho Caron
Centro De Integração Empresa Escola Do Parana -

Testemunhas:

Fiscal do Contrato:

Claudemir Aparecido dos Santos
CPF: 531.766.269-91

Claudinei Amaral Ferreira
CPF: 074.645.749-90



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

8

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Sexta-Feira, 20 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 953



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, Deodato Matias, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a Presente Licitação nestes termos:

DISPENSA ELETRÔNICA 12/2024 com abertura em **20/12/2024**, a favor da proponente vencedora abaixo discriminada para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM BICOS, BOMBAS INJETORAS E RETIFICA DE MOTORES, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ-PR**, conforme segue:

Empresa Vencedora	Valor R\$	Condições de Pgto.
A & L AUTO PEÇAS LTDA	R\$ 24.850,00 (vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta reais).	Mediante a apresentação de documento fiscal correspondente aos itens entregues.
LIDER RETIFICADORA E INJETORA LTDA ME	R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)	Mediante a apresentação de documento fiscal correspondente aos itens entregues.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 59.850,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais).

Arapua – PR, 20 de dezembro de 2024.

Deodato Matias
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

9

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Sexta-Feira, 20 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 953



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 122/2021, REFERENTE AO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ - ESTADO DO PARANÁ E F. MOREIRA DE FREITAS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E TRANSPORTES LTDA.

TERMO ADITIVO - PRAZO

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapua, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **DEODATO MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG nº **3.558.5818** SSP-PR, e a Empresa **F. MOREIRA DE FREITAS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E TRANSPORTES LTDA**, com sede na RUA NOVA ESPERANÇA, 389 - CEP: 86865000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº **27.398.158/0001-18**, representada pelo Sr. **FABIANO MOREIRA DE FREITAS**, inscrito no CPF/MF sob nº **046.857.199-05**, e portador da Carteira de Identidade RG nº **82069992** SSP/PR, ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO - Fica aditivado o prazo de vigência e de execução do objeto até o dia **05 de julho de 2025**, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapua-PR, 20/12/2024

Deodato Matias
Prefeito Do Município De Arapua
Transportes Ltda

Fabiano Moreira De Freitas
F. Moreira De Freitas Locação De Máquinas E

Testemunhas:

Fiscal do Contrato:

Jislaine da Silva de Vicente de Oliveira
CPF: 065.206.619-45

Josimar Vieira
CPF: 072.515.819-06



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

10

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Sexta-Feira, 20 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 953



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 176/2021, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ - ESTADO DO PARANÁ E CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANA - CIEE/PR.

TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuã, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, DEODATO MATIAS, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG nº **3.558.5818** SSP-PR, e a Empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANA - CIEE/PR**, com sede na RUA IVO LEÃO, 42 - CEP: 80030180 - BAIRRO: ALTO DA GLÓRIA, inscrita no CNPJ/MF sob nº **76.610.591/0001-80**, representada pelo Sr. **ANTONINHO CARON**, inscrito no CPF/MF sob nº **080.071.529-20**, e portador da Carteira de Identidade RG nº **736.273-0** SSP/PR, , ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO - Fica aditivado o prazo para execução do objeto do dia **29 de dezembro de 2024 até o dia 29 de dezembro de 2025**, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR - Fica aditivado o valor de **R\$ 242.328,24 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil, Trezentos e Vinte e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, tendo como base a Lei 8666/93. Novo reajuste somente será permitido em caso de novo termo aditivo tendo como condição temporária o transcurso do prazo constante da cláusula primeira deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapuã-PR, 04/12/2024

Deodato Matias
Prefeito Do Município De Arapuã
Ciee/Pr

Antoninho Caron
Centro De Integração Empresa Escola Do Parana -

Testemunhas:

Fiscal do Contrato:

Claudemir Aparecido dos Santos
CPF: 531.766.269-91

Claudinei Amaral Ferreira
CPF: 074.645.749-90



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

11

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Sexta-Feira, 20 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 953



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 71/2023, REFERENTE AO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ - ESTADO DO PARANÁ E ASSESSORIA EM PROJETOS OPPORTUNITY LTDA.

TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapua, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **DEODATO MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG nº **3.558.5818** SSP-PR, e a Empresa **ASSESSORIA EM PROJETOS OPPORTUNITY LTDA**, com sede na Rua Cambé, 4496 Edifício Residencial Porto Seguro, 4 AD - CEP: 87502160 - BAIRRO: ZONA II, inscrita no CNPJ/MF sob nº **11.063.183/0001-00**, representada pelo Sr. **RAFAEL RODRIGUES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº **074.462.519-05**, e portador da Carteira de Identidade RG nº **107144943SSP/PR**, ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO - Fica aditivado o prazo para execução do objeto até dia **31 de março de 2025**, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR - Fica aditivado o valor de **R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)**, tendo como base a Lei 8666/93. Novo reajuste somente será permitido em caso de novo termo aditivo tendo como condição temporária o transcurso do prazo constante da cláusula primeira deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapua-PR, 19/12/2024

Deodato Matias
Prefeito De Arapua
Contratante

RAFAEL RODRIGUES DA SILVA
Assessoria Em Projetos Opportunity Ltda
Contratado

Testemunhas:

Fiscal do Contrato:

Enedino Antonino de Vicente
CPF: 457.799.459-34

Josimar Vieira
CPF: 072.515.819-06



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

12

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Sexta-Feira, 20 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 953

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 161/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ PR

CONTRATADA: COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERACAO
SOLIDÁRIA UNIÃO DOS VALES CRESOL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, AUTORIZADA
PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA OPERAR O SERVIÇO DE
PAGAMENTO DE SUBSÍDIOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES E MEMBROS
ATIVOS DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ - PR, COM EXCLUSIVIDADE, BEM COMO
DE CONSIGNAÇÕES DE FOLHA DE PAGAMENTO, COMPULSÓRIAS E
FACULTATIVAS.

INÍCIO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO: 19 de dezembro de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO: O prazo de vigência da
contratação será pelo período de 60 (sessenta) meses, contados da assinatura do Contrato,
na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

PAGAMENTO: A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor global da
proposta a CONTRATANTE em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato sem
qualquer tipo de desconto.

VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

EMBASAMENTO LEGAL: Licitação modalidade INEXIGIBILIDADE: **10/2024.**